

RELATÓRIOREF.: **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 09/2023.**

Trata-se do processo de Cotação Prévia de Preços nº 09/2023, visando a aquisição de medicamento para a Associação Aracajuana de Beneficência, com recursos do Convênio nº100.062/2021 SES/FES;

O processo foi divulgado no site e quadro de avisos da Associação Aracajuana de Beneficência consoante dispõe a Instrução Normativa nº 13/2013 da Controladoria Geral do Estado de Sergipe. Além disso também foi encaminhado e-mail para empresas do ramo pertinente do objeto da cotação, qual seja, medicamento, comunicando da publicação do Edital.

Ocorre que dois fornecedores encaminharam proposta de preços: (Flex Hospitalar Ltda e ETM Distribuidora LTDA).

Assim, considerando o disposto no art. 27 da IN nº 13/2013, onde ensina que “para a aquisição de bens e contratação de serviços com recursos de Órgãos ou de Entidades da Administração Pública Estadual, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão realizar cotação prévia de preços no mercado, em no mínimo três fornecedores, observados os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade”.

Considerando que somente duas empresas manifestaram interesse na participação da Cotação Prévia de Preços, estando, portanto, inferior ao número de três participantes exigidos na legislação supracitada.

A Comissão de Compras decide por considerar declarado o procedimento fracassado.

Por fim, encaminhe-se à Presidência da Associação Aracajuana de Beneficência para despachar.

Aracaju/SE, 20 de outubro de 2023.

Priscila Santos Gonçalves
Priscila Santos Gonçalves
Comissão de Compras

Deivison da Silva Teles
Deivison da Silva Teles
Comissão de Compras

Yago dos Santos
Yago dos Santos
Comissão de Compras/Suplente

De acordo.
Ratifico o Relatório.
Declaro fracassado.
Autorizo abertura de novo procedimento.
Providência de praxe.

Aracaju/SE, 20 de outubro de 2023.

Rubens dos Anjos Moreira
Rubens dos Anjos Moreira
Presidente